

TERMO DE ADESÃO – ARGUCIA INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

* Dados de preenchimento obrigatório

1 – CLIENTE TITULAR			
NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL (NÃO ABREVIAR) *			CPF/CNPJ *
ENDEREÇO RESIDENCIAL/SEDE*			
CIDADE *	UF *	CEP *	BAIRRO *
DESEJO RECEBER MEU EXTRATO? *	ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA * (se diferente do endereço residencial)		
<input type="checkbox"/> SIM, VIA CORREIO <input type="checkbox"/> NÃO DESEJO RECEBÊ-LO			
CIDADE *	UF *	CEP *	BAIRRO *
2 – CLIENTE CO-TITULAR			
NOME COMPLETO (NÃO ABREVIAR) *			CPF *
ENDEREÇO RESIDENCIAL *			
CIDADE *	UF *	CEP *	BAIRRO *
3 – FUNDO DE INVESTIMENTO			
NOME COMPLETO (NÃO ABREVIAR) *			CNPJ *
ARGUCIA INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES			07.670.115/0001-32

O CLIENTE pretende assumir a condição de cotista do FUNDO, manifestando para tanto sua expressa e integral adesão ao Regulamento do FUNDO e declarando ainda que:

- a) Previamente à assinatura do presente Termo de Adesão, recebeu cópia, leu e compreendeu o Regulamento, o Prospecto e a Lâmina do FUNDO, não possuindo qualquer dúvida sobre eles;
- b) Está ciente de que o FUNDO é administrado e gerido pela ARGUCIACAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.;
- c) Está ciente de que as informações relativas ao FUNDO serão divulgadas no “Diário Mercantil” do Rio de Janeiro, sendo facultado à ADMINISTRADORA alterar, a qualquer momento, mediante comunicação ou divulgação prévia aos cotistas, o periódico utilizado para a divulgação das informações do FUNDO;
- d) reconhece ser de sua inteira e exclusiva responsabilidade as ordens de aplicação e/ou resgate no FUNDO solicitadas via fac-símile e/ou e-mail, bem como reconhece a validade dessas ordens, desde que autorizadas na Ficha Cadastral, constituindo os registros realizados pela ADMINISTRADORA prova irrefutável de transmissão dessas ordens, isentando-a o CLIENTE de qualquer responsabilidade relativa ou decorrente da execução das referidas ordens;
- e) Possui pleno conhecimento das disposições da Lei nº 9.613/98 e legislação complementar, bem como que os investimentos em fundos de investimentos estão sujeitos à fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários e, conforme o caso, do Banco Central do Brasil, sendo que ambos poderão solicitar informações sobre as movimentações de recursos realizadas pelos cotistas;
- f) Possui pleno conhecimento da política de investimento do FUNDO, a qual envolve um fator de risco principal, mas pode sofrer perdas decorrentes de outros fatores de risco;
- g) Está ciente de que o FUNDO pode utilizar estratégias com derivativos como parte integrante de sua política de investimento;
- h) Está ciente de que poderá ocorrer perda de parte ou da totalidade do capital investido, em decorrência do risco intrínseco aos ativos que compõem a carteira do FUNDO;
- i) Está ciente de que poderá haver necessidade de aporte de recursos adicionais, em caso de patrimônio líquido negativo do FUNDO, decorrente de perdas do capital investido;
- j) Está ciente de que os principais riscos a que FUNDO está sujeito, conforme as características dos mercados em que investe são:

- Risco de Perda do Valor dos Ativos:

Consiste no risco de variação do valor dos ativos da carteira do FUNDO e pode ser dividido em Risco Específico e Risco Não-Específico:

Risco específico: Os investimentos em ações estão sujeitos a riscos de perda do capital investido em função de riscos específicos relacionados à empresa ou ao setor da emissora das ações, tais como degeneração da situação econômico-financeira, gestão inadequada e fraude.

Risco não-específico: Os investimentos do FUNDO podem ser afetados por condições econômicas, políticas e gerais de mercado, tanto nacionais como internacionais, as quais podem afetar o nível das taxas de câmbio e de juros, os resultados das empresas e os preços dos papéis, títulos e derivativos em geral, incluindo os de renda variável. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira do FUNDO, o seu patrimônio líquido pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos integrantes da carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

- Risco de Volatilidade:

Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado do FUNDO e, inclusive, perdas superiores ao capital aplicado, com a conseqüente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do FUNDO.

- Risco de Crédito:

Consiste no risco de os emissores de títulos/valores mobiliários de renda fixa que integram a carteira não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o FUNDO, com conseqüente impacto negativo na rentabilidade do FUNDO. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão sujeitos ao risco de a contraparte ou a instituição garantidora não honrar sua liquidação.

- Risco de Liquidez:

As ações, títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do FUNDO podem passar por períodos de menor volume de negócios, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços destes papéis e podendo, inclusive, fazer com que o FUNDO não esteja apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido em seu regulamento e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos a resgates de cotas do FUNDO, quando solicitados pelos cotistas.

Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes da carteira são negociados ou de outras condições atípicas de mercado, como fechamento parcial ou total dos mercados e mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros.

TERMO DE ADESÃO – ARGUCIA INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

- Risco de Concentração de Títulos e Valores Mobiliários:

A possibilidade do FUNDO concentrar parte dos seus investimentos em um mesmo emissor ou setor aumenta a exposição de risco específico e de iliquidez dos ativos integrantes da carteira do FUNDO.

- Risco Proveniente do Uso de Derivativos:

O FUNDO pode realizar operações nos mercados de derivativos, para proteção da carteira, como parte de sua estratégia de investimento. O preço dos contratos de derivativos depende de uma série de parâmetros além do preço do ativo objeto, o que significa que os contratos de derivativos podem sofrer alterações substanciais de preço, sem que o preço do ativo objeto se altere. Estas operações podem não produzir os efeitos pretendidos, provocando oscilações bruscas e significativas no resultado do FUNDO, podendo ocasionar perdas patrimoniais para os cotistas.

- Risco de Mudança na Legislação e Interferência dos Órgãos Reguladores:

Eventuais mudanças na legislação e interferências nos mercados de títulos/valores mobiliários podem impactar os preços das ações e títulos da carteira.

- Risco de *Price Jump*:

Os preços dos ativos e derivativos, afetados por eventos isolados, podem sofrer descontinuidades substanciais.

- Risco de Continuidade da Equipe:

O desligamento ou a perda dos serviços de pessoas estratégicas da equipe da ADMINISTRADORA pode afetar a qualidade dos serviços de gestão e administração do FUNDO.

O CLIENTE obriga-se a manter sua documentação pessoal e Ficha Cadastral atualizadas, de acordo com as regras vigentes, **manifestando sua ciência e concordância expressa ao fato de que a ADMINISTRADORA não poderá realizar o pagamento de resgates caso haja omissão na documentação; isentado-a, neste caso, o CLIENTE de qualquer responsabilidade relativa ou decorrente do atraso no pagamento de resgates.**

O CLIENTE obriga-se a prestar à ADMINISTRADORA qualquer informação adicional julgada relevante, pela ADMINISTRADORA, para justificar movimentações financeiras.

O CLIENTE expressamente autoriza a ADMINISTRADORA a disponibilizar e enviar, por sua conta e ordem, diretamente para a instituição contratada pelo FUNDO para a prestação dos serviços de distribuição de cotas do FUNDO ou para o agente autônomo de investimento que tenha sido contratado pela referida instituição e seja responsável pela colocação de cotas do FUNDO perante o CLIENTE, toda e qualquer informação relativa ao saldo e movimentação de seus investimentos, inclusive, mas não limitado a, os extratos mensais, se for o caso.

Não

Sim

Não se aplica

A presente autorização possui prazo determinado de duração, encerrando-se automaticamente por ocasião do resgate total dos recursos do CLIENTE no FUNDO:

Para os efeitos da regulamentação em vigor, o CLIENTE informa, de acordo com o disposto no artigo 109 da Instrução CVM nº 409:

não ser investidor qualificado

ser investidor qualificado (nesse será obrigatório que o CLIENTE preencha e entregue à ADMINISTRADORA a Declaração de Condição de Investidor Qualificado).

PESSOA FÍSICA:

Local e Data

Assinatura do Titular

Assinatura do Co-Titular

PESSOA JURÍDICA:

Local e Data

Razão Social

CNPJ

Nome A

CPF A

Nome B

CPF B

Assinatura A

Assinatura B